PORTARIA Nº 060/23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara Ponto Facultativo"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FULCRADO NO § 1º DO ART. 15 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, BEM ASSIM NOS TERMOS DO INCISO XII, DO § 1º DO ART. 68 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a grave crise financeira que afeta os municípios brasileiros, e a necessidade de equilíbrio das contas públicas municipais;

CONSIDERANDO o significativo crescimento das obrigações em contraste com a desaceleração no crescimento dos repasses do FPM e ICMS, comprometendo a programação financeira estabelecida pela administração municipal;

CONSIDERANDO a capacidade financeira de investimentos cada vez mais reduzida do Município e a necessidade efetivo cumprimento da lei no que tange ao equilíbrio financeiro-orçamentário das contas municipais, sob pena da aplicação das sanções legais pelos órgãos fiscalizadores;

CONSIDERANDO que a paralisação das atividades municipais foi deliberada em ato com a presença de prefeitos municipais, ante o entendimento de ser esta a forma mais adequada de chamar à atenção da sociedade e do próprio governo, para a gravidade da situação financeira dos municípios;

CONSIDERANDO que a paralisação estadual não afetará os serviços essenciais prestados à coletividade;

CONSIDERANDO que a queda dos recursos afeta o duodécimo da Câmara, prejudicando os serviços do Legislativo;

R E S O L V E:

I - Declarar Ponto Facultativo para os servidores da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, **o dia 13 de setembro de 2023 (quarta-feira).**

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR RODRIGO FRANCISCO MESQUITA,

Presidente.

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADORA MARINA MATTOS DE AGUIAR,

1ª Secretária.

/ro*